



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 136 de 4 de Fevereiro de 1967, dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial para Ocorrer ao Pagamento das Despesas da Reforma do Caminhão G.M.C.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, em sessão realizada em 2 de Fevereiro de 1967, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial no valor de Cr\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) destinada ao pagamento da reforma do caminhão G.M.C.

Parágrafo Único – A presente reforma será feita independente de concorrência publica, em vista da urgente necessidade da mesma.

Art. 2º - As despesas previstas no artigo 1º da presente lei serão cobertas com o saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santo Antonio do Jardim, 4 de Fevereiro de 1967.

Antonio Castro de Rezende

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura em 4 de Fevereiro de 1967.